



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI MUNICIPAL 190/2014**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o COREDE – Centro Sul e dá outras providências.**

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o COREDE CENTRO SUL, repassando mensalmente para o mesmo o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

**Art. 2º** - O presente convênio tem validade de um ano, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - Deverá ocorrer a prestação de contas de forma mensal ao Município. O não atendimento implicará no não repasse das verbas dos meses subseqüentes.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 29 de dezembro de 2014.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL